



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI Nº 055/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

### INSTITUCIONALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PAIM FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a publicar anualmente, via Decreto, até o mês de dezembro, o Calendário de Eventos do Município do ano seguinte.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal, através de Decreto, poderá no transcorrer no ano alterar data, excluir e incluir eventos, conforme a necessidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

**Parágrafo único.** Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias dos eventos.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

**Art. 4º** Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parcerias com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

**Art. 5º** As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

**Art. 6º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO** **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei em apenso que trata sobre a oficialização do calendário de eventos anual para o Município de Paim Filho.

Este Projeto de Lei vem organizar e regulamentar o Calendário de Eventos, fazendo com que seja oficializado, e dentro do possível o cumprimento das datas dos eventos do Município e das entidades.

O calendário de eventos será organizado com a participação do Poder Público e todas as entidades do Município, para que todos sejam contemplados com seus eventos.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto, à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,**  
**07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**Prefeito Municipal.**